



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
EDITAL Nº. 001/2025.**

CONCURSO DE REDAÇÃO – PROJETO PLENARINHO 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, por meio da **ESCOLA DO LEGISLATIVO**, torna público o presente edital, que estabelece as normas de participação no Concurso de Redação do **Projeto Plenarinho – Edição 2025**, com o objetivo de estimular a formação cidadã, o protagonismo juvenil, a reflexão crítica e o letramento político de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental.

1. DO OBJETO

1.1 O Plenarinho é um projeto pedagógico da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió, voltado para estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de promover a educação para a cidadania. A jornada tem início com um concurso de redação e se desenvolve por meio de atividades formativas que estimulam o pensamento crítico, a produção textual com propósito social e político, o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo e o protagonismo dos estudantes. Com uma programação que inclui vivências educativas na Câmara Municipal, o projeto fortalece os vínculos entre escola, comunidade e instituições democráticas, incentivando o exercício consciente da cidadania.

2. DO TEMA

2.1 “A cidade onde vivo e o futuro que eu imagino”

Como posso contribuir para uma Maceió melhor para mim, minha escola e minha comunidade?

3. DO OBJETIVO GERAL

3.1 Fomentar a educação para a cidadania entre estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, por meio de ações que estimulem a produção crítica, o vínculo entre escola e cidade, a valorização da escuta juvenil e o conhecimento sobre o papel do Poder Legislativo.

4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 4.1** Incentivar a produção da escrita com propósito social e político;
- 4.2** Estimular a reflexão sobre a relação entre escola, comunidade e cidade;
- 4.3** Valorizar a escuta ativa dos estudantes nos espaços públicos;
- 4.4** Promover o conhecimento sobre o funcionamento da Câmara Municipal e do Poder Legislativo.

5. DO PÚBLICO-ALVO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estudantes regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública municipal de Maceió, cuja participação ocorrerá por meio de parceria institucional com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**;

5.2 Estudantes regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das escolas particulares de Maceió, de acordo com as seguintes diretrizes:

- a)** As escolas particulares interessadas em participar do Concurso de Redação do Projeto Plenarinho – Edição 2025, deverão manifestar interesse mediante o preenchimento do Formulário de Adesão, que deverá ser solicitado por meio do e-mail escoladolegislativo@maceio.al.leg.br, conforme cronograma apresentado no item 9;



b) Após o envio do formulário, a Escola do Legislativo confirmará adesão da unidade escolar e enviará os materiais necessários para a execução do concurso;

c) Cada escola deverá indicar um(a) responsável pedagógico(a) que será o ponto de contato junto à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió.

6. DO FORMATO DA REDAÇÃO

6.1 A redação deverá ser individual e manuscrita, com extensão mínima de 15(quinze) e máxima de 25(vinte e cinco) linhas, sendo admitidos os gêneros textuais dissertativo ou carta aberta. O conteúdo deverá abordar criticamente a temática proposta neste edital, promovendo a reflexão cidadã.

6.2 As redações deverão ser produzidas em modelo padrão, que será fornecido digitalmente pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió.

7. DA APLICAÇÃO DA REDAÇÃO

7.1 A redação deverá ser manuscrita, aplicada presencialmente, em dia e horário previamente definidos e informados, sendo realizadas nas dependências da escola como atividade de caráter pedagógico, sob acompanhamento da equipe escolar.

7.2 Fica vedada a consulta de qualquer natureza.

8. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

8.1 Cada escola constituirá comissão avaliadora com 03(três) professores de áreas como Língua Portuguesa, História, Filosofia ou correlatas.

8.2 As redações serão corrigidas individualmente, e a nota final será a média das três correções.

8.3 Serão selecionadas 03(três) redações finalistas por escola.

8.4 As redações finalistas serão encaminhadas à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió, que será responsável pela avaliação final e pela seleção dos estudantes que integrarão o Projeto Plenarinho – Edição 2025.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO:	PONTUAÇÃO MÁXIMA:
Clareza e organização	20 pontos
Coerência com o tema	25 pontos
Argumentação e criatividade	30 pontos
Gramática e ortografia	15 pontos
Conclusão e proposta	10 pontos
Total	100 pontos

10. DA IMERSÃO LEGISLATIVA NO PROJETO PLENARINHO – EDIÇÃO 2025

10.1 Os estudantes selecionados participarão de uma programação educativa e institucional a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Maceió.

10.2 A programação incluirá:

- a)** Palestras sobre cidadania;
- b)** Oficinas sobre o papel do vereador e a elaboração de propostas;
- c)** Visita guiada às dependências da Câmara;
- d)** Sessão simulada no plenário;
- e)** Cerimônia simbólica de posse com entrega de diplomas.

10.3 Todo o processo contará com acompanhamento pedagógico da equipe da Escola do Legislativo.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA:	PERÍODO:



Lançamento oficial	11/08
Inscrições de escolas particulares	Até 15/08
Orientação nas escolas	11 a 22/08
Escrita e avaliação interna	01 a 12/09
Entrega das redações finalistas	26/09
Avaliação final pela Escola do Legislativo	03/10
Divulgação dos selecionados	06/10
Imersão e Posse na Câmara	13/10

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As redações não serão devolvidas.

12.2 A participação no concurso implica a aceitação integral dos termos deste edital.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2025.

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

RODOLFO BARROS

Coordenador-Geral da Escola do Legislativo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3EB0F919

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 04/08/2025. Edição 7221

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>